
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25 , DE 28 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 834 - 12.361.0012.2024.0000 Mais
Educação..... 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

Ficha: 899 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação.....
20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 791 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação.....
-50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Santa Filomena, 28 de março de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:6853EEB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 31/03/2025. Edição 3812

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>